

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Requisitante:	Diretoria de Ensino Superior (DIRES/Seti)
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Michel Jorge Samanha Fernando Henrique Cardoso Abreu
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Diretor de Ensino Superior/DIRES - (41) 3281-7312 samaha@seti.pr.gov.br Agente Profissional/NAS - (41) 3281-7437 fernando.abreu@seti.pr.gov.br
Objeto:	Aquisição de inscrições para Congresso Internacional CIGU/UFSC
Número do Protocolo:	24.867.960-3

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o custeio da participação institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025), a ser realizado entre os dias 24 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

O referido congresso constitui um dos principais espaços de debate, intercâmbio de experiências e disseminação de práticas inovadoras em gestão universitária, reunindo dirigentes, técnicos e pesquisadores de instituições de ensino superior do Brasil e do exterior.

A participação de representantes da Seti justifica-se pelo interesse público na capacitação e atualização de gestores e técnicos, essenciais à formulação e execução de políticas públicas mais eficazes para o sistema estadual de ensino superior. A presença no evento contribui para o fortalecimento da gestão das instituições estaduais de ensino superior (IEES), promove o aperfeiçoamento de processos administrativos e acadêmicos, e está alinhada às diretrizes institucionais de eficiência, inovação e melhoria da qualidade da educação superior no Paraná.

Ressalta-se, ainda, que uma das inscrições refere-se à apresentação de trabalho submetido e aprovado pela banca organizadora do evento, cujo pagamento antecipado foi exigido pela comissão científica, motivo pelo qual será necessário o ressarcimento ao servidor responsável pelo adiantamento do valor.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a representatividade institucional da Seti em evento de relevância internacional e para fomentar a troca de experiências e conhecimentos aplicáveis à gestão pública da educação superior, atendendo ao interesse público de forma direta e mensurável.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti). Contudo, considerando a relevância institucional e o interesse público envolvidos, será promovida a inclusão da demanda no PCA vigente, com base no Protocolo nº 24.867.960-3.

A participação da Seti no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025) alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da Pasta, especialmente no que se refere à capacitação de gestores e técnicos, à promoção da inovação na gestão pública e ao fortalecimento do sistema estadual de ensino superior, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado para a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade da educação superior.

Dessa forma, embora não prevista inicialmente, a contratação guarda coerência com o planejamento institucional da Seti e observa o disposto na Instrução Normativa nº 001/2023 – SEPL e no Manual Técnico do PCA-E, assegurando a conformidade e rastreabilidade do processo no âmbito do planejamento anual de contratações.

III - Requisitos da contratação;

Para o adequado atendimento do objeto, são estabelecidos como requisitos mínimos da contratação os seguintes:

- Custear as despesas referentes às inscrições de servidores e gestores da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025), abrangendo, quando cabível, passagens e diárias necessárias à participação presencial no evento;
- Efetuar o pagamento das inscrições até o dia 17 de novembro de 2025, conforme cronograma e prazos estabelecidos pela organização do evento;
- Deve, o Evento, ser reconhecido nacionalmente na área de gestão universitária, com programação técnico-científica atualizada, participação de especialistas e autoridades de referência e certificação emitida pela instituição promotora;
- Assegurar que o processo de inscrição e participação seja realizado de forma segura, rastreável e transparente, observando os princípios da economicidade, eficiência e finalidade pública;
- Privilegiar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade associadas à realização do evento, tais como a utilização de materiais digitais em substituição a impressos e a redução do impacto ambiental de deslocamentos e hospedagens.

Tais requisitos visam garantir que a contratação atenda plenamente ao interesse público, proporcionando melhor aproveitamento técnico e institucional da participação da Seti no congresso, dentro dos padrões de qualidade e regularidade exigidos pela Administração Pública.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A presente contratação prevê o custeio das inscrições de cinco (5) participantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025), que ocorrerá de 24 a 26 de novembro de 2025, em Florianópolis/SC.

Os quantitativos foram definidos considerando a representatividade institucional necessária e a abrangência temática do evento, que envolve áreas estratégicas da Diretoria de Ensino Superior (DIRES) e da gestão da Seti, conforme a tabela a seguir:

Nome do Participante	Cargo/Função	Categoria de Inscrição	Observação
Michel Jorge Samaha	Diretor de Ensino Superior	Docentes e Dirigentes	Representante institucional da Seti
Felipe Violi Monteiro	Agente Profissional	Servidor Técnico-Administrativo	Participação técnica
Otávio Alves Cavalcante	Agente Profissional	Servidor Técnico-Administrativo	Participação técnica
Gleycianne Rodrigues Araujo	Agente Profissional	Servidor Técnico-Administrativo	Participação técnica
Daniel Teixeira dos Santos Braz	Assessor	Estudante	Apresentará artigo aprovado pela comissão científica

A definição dessas cinco inscrições está diretamente relacionada à composição da equipe responsável pelas ações de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão universitária no âmbito da Seti, garantindo que os conhecimentos adquiridos tenham aplicação imediata nas atividades institucionais e sejam repercutidos no sistema estadual de ensino superior.

Ressalta-se que o servidor Daniel Teixeira dos Santos Braz teve o trabalho intitulado “Acompanhamento de Egresso no Mercado Formal de Trabalho” submetido e aprovado pela banca organizadora, motivo pelo qual a inscrição foi paga antecipadamente, sendo o valor correspondente objeto de ressarcimento, conforme as exigências do evento.

As estimativas de quantidade e valores foram obtidas com base nas categorias de inscrição publicadas no site oficial do evento, o que confere transparência e rastreabilidade ao processo. Não há interdependência direta com outras contratações da Seti, uma vez que esta demanda é pontual e de natureza específica, sem possibilidade de ganho adicional de escala.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Instrução Normativa nº 001/2023 – SEPL, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas existentes para a contratação de serviço de inscrição institucional em evento de capacitação na área de gestão universitária.

A análise demonstrou que o XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025) constitui-se em evento singular, de caráter técnico-científico e acadêmico, organizado exclusivamente pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária (INPEAU), que detém os direitos de propriedade intelectual, organização, divulgação e certificação do congresso.

A realização do evento é centralizada e intransferível, não havendo outras instituições, empresas ou entidades que possam oferecer o mesmo serviço ou equivalente, uma vez que o CIGU é marca registrada e sua inscrição dá acesso à programação específica, certificação e submissão de trabalhos científicos junto à comissão organizadora oficial, conforme documentação a seguir.



Declaração de Exclusividade

A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, inscrita no CNPJ sob nº 83.566.299/0001-73, por meio de seu representante legal abaixo assinado Marcelino Hirofumi Ito, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que é a única instituição responsável pelo gerenciamento financeiro do **XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária – CIGU 2025**, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025 no Majestic Palace Hotel, em Florianópolis, Santa Catarina, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, e tudo mais que for necessário objetivando a organização do evento mencionado. Declara também, que é uma Fundação de Apoio à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, abrangida pela Lei Federal nº 8.958/1994, sendo uma Instituição sem fins lucrativos, sendo a UFSC, por intermédio de seu órgão interno Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária – INPEAU, sob a coordenação do professor Pedro Antônio de Melo, a responsável pelos aspectos acadêmicos e pedagógicos do evento.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025

Assinado de forma digital
por MARCELINO HIROFUMI
ITO:65381424191
Dados: 2025.10.21 16:15:03
+03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

UFSC - Campus Universitário - Trindade - Florianópolis/SC - Brasil - CEP: 88040-900
+55 (48) 3953-1000 www.fepese.org.br



Fepese | Fepese Concursos
Fepese Estágios | Fepese Capacitações



@somosfepese | @concursosfepese
@estagios.fepese | @capacitafepese



/fepese



fepese.org.br

O levantamento de mercado incluiu pesquisa sobre eventos similares na área de gestão universitária, nacionais e internacionais, tendo sido identificados congressos e seminários com temáticas afins. Contudo, tais eventos não possuem equivalência técnico-científica, tradição, nem abrangência institucional comparável ao CIGU, que há mais de duas décadas reúne dirigentes e pesquisadores de instituições de ensino superior do Brasil e do exterior.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Conforme informações que constam no site do evento, as inscrições seguem os seguintes valores:

Investimento



PARA BRASILEIROS

Categoria	Investimento	
	Até 17/10/2025 (data limite para ter o artigo inserido na programação e nos anais do evento)	De 18/10/2025 a 17/11/2025
Estudantes e Servidores Técnico-Administrativos	R\$500,00	R\$600,00
Docentes e Dirigentes	R\$800,00	R\$1.000,00
Outros	R\$1.000,00	R\$1.200,00



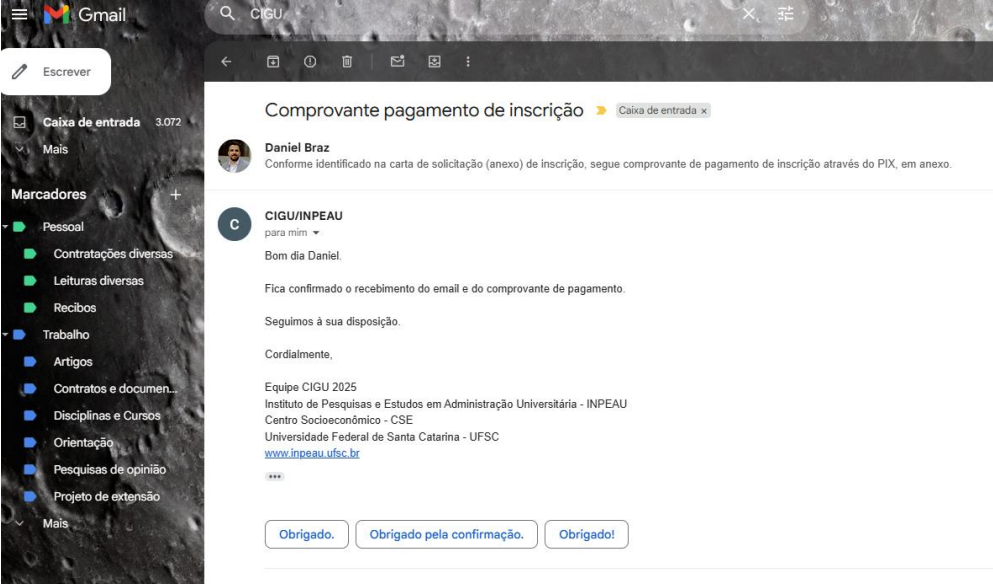
PAGAMENTOS POR EMPENHO:

Para pagamentos por meio de Nota de Empenho de Órgãos Públicos: O participante deve se inscrever normalmente no link de inscrições. Na sequência, deve enviar um e-mail para **cigu.inpeau@contato.ufsc.br** solicitando as informações necessárias para pagamento por empenho.

Dessa forma, considerando a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e as categorias de inscrição indicadas no tópico IV, apresentam-se a seguir os valores estimados para a contratação:

- 01 (uma) inscrição na categoria Dirigente: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 03 (três) inscrições na categoria Técnico-Administrativo: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 01 (uma) inscrição na categoria Estudante, já realizada, referente à apresentação de trabalho aprovado, cujo valor será objeto de ressarcimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Assim, o valor total estimado desta contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sendo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) correspondentes a novas inscrições e R\$ 500,00 (quinhentos reais) relativos ao ressarcimento da inscrição já efetuada, conforme documentação comprobatória a seguir.



Comprovante pagamento de inscrição Caixa de entrada x

Daniel Braz
Conforme identificado na carta de solicitação (anexo) de inscrição, segue comprovante de pagamento de inscrição através do PIX, em anexo.

CIGU/INPEAU
para mim

Bom dia Daniel.

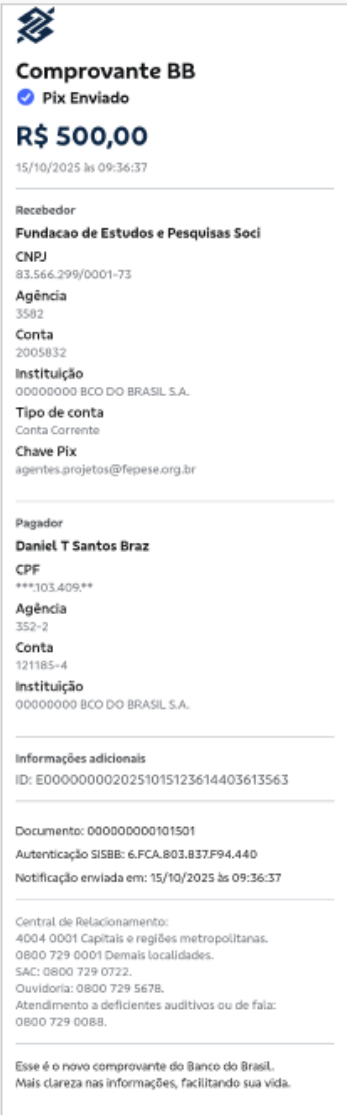
Fica confirmado o recebimento do email e do comprovante de pagamento.

Seguimos à sua disposição.

Cordialmente,

Equipe CIGU 2025
Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária - INPEAU
Centro Socioeconômico - CSE
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
www.inpeau.ufsc.br

Obrigado. Obrigado pela confirmação. Obrigado!



Comprovante BB
Pix Enviado
R\$ 500,00
15/10/2025 às 09:36:37

Recebedor
Fundacao de Estudos e Pesquisas Soci
CNPJ
83.566.299/0001-73
Agência
3582
Conta
2005832
Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.
Tipo de conta
Conta Corrente
Chave Pix
agentes.projetos@fepese.org.br

Pagador
Daniel T Santos Braz
CPF
***103.409.**
Agência
352-2
Conta
121185-4
Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais
ID: E0000000020251015123614403613563

Documento: 00000000101501
Autenticação SI5BB: 6.FCA.803.837.F94.440
Notificação enviada em: 15/10/2025 às 09:36:37

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Ademais, integra o presente processo a documentação comprobatória da submissão e aprovação do artigo do participante Daniel Teixeira dos Santos Braz, servindo como base para a solicitação de ressarcimento do valor da inscrição antecipadamente paga.

CIGU 2025

Congresso Internacional de Gestão Universitária

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

Declaramos que o artigo *ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO: ESTUDO DE CASO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CAMPUS CURITIBA DA UTFPR*, código 20250073, autoria de

ROGÉRIO ALLON DUENHAS
AMIR BOVENSCHULTE
DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ

foi APROVADO para ser publicado nos anais e apresentado no *CIGU 2025 - XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária*, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

Para efetivar a publicação do artigo nos anais e apresentá-lo, solicite a sua inscrição no site do evento ([clique aqui](#)), e aguarde as instruções por e-mail para realizar o pagamento da taxa de inscrição até 17 de outubro de 2025.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Pedro Antônio de Melo
Coordenador Brasil



Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária - INPEAU
Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Socioeconômico
Campus Universitário - Trindade - Bloco C - 2º andar - CEP 88.040-900
Florianópolis - SC - Brasil



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste no custeio institucional da participação de servidores e gestores da Seti no CIGU 2025, compreendendo as seguintes etapas operacionais:

1. Identificação e indicação dos participantes que representarão a Seti no evento, conforme as áreas de atuação e relevância temática;
2. Pagamento das taxas de inscrição correspondentes às categorias de participação (Dirigente, Técnico-Administrativo e Estudante), nos prazos estabelecidos pela organização do congresso;
3. Concessão de diárias e disponibilização de veículo oficial, sem motorista, para viabilizar o deslocamento e a participação presencial dos representantes;
4. Acompanhamento da execução orçamentária e prestação de contas posterior, em conformidade com as normas internas e a legislação vigente.

A contratação não envolve aquisição de bens permanentes nem prestação de serviços continuados, sendo caracterizada como serviço pontual e de curta duração, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, por atender à necessidade institucional de capacitação e atualização dos gestores e técnicos da Seti, favorecendo a troca de experiências e a incorporação de práticas inovadoras de gestão universitária.

Trata-se, portanto, de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da entidade promotora do evento e da natureza singular do serviço.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente contratação refere-se ao custeio de inscrições no Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025), evento promovido por entidade organizadora exclusiva, não sendo possível o parcelamento do objeto.

Trata-se de serviço indivisível, pois as inscrições são ofertadas diretamente pela instituição promotora do evento, sendo esta a única detentora da organização, da curadoria de conteúdos e da emissão dos certificados de participação. Assim, não há possibilidade técnica ou econômica de fracionar a despesa entre diferentes fornecedores sem comprometer a finalidade da contratação.

Além disso, o parcelamento não traria economia de escala, uma vez que o valor das inscrições é previamente fixado pela entidade promotora, sendo idêntico para todos os participantes. O fracionamento, portanto, seria artificial e contrário aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, opta-se pela não adoção do parcelamento, em conformidade com o disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, por não se tratar de objeto divisível nem passível de execução por mais de um fornecedor.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar resultados expressivos em termos de fortalecimento institucional, capacitação e uso eficiente dos recursos públicos. A participação de gestores e

técnicos da Seti no CIGU 2025 permitirá o aprimoramento de competências estratégicas e a incorporação de práticas inovadoras de governança aplicadas às Instituições de Ensino Superior (IES).

Os principais resultados pretendidos são:

1. Fortalecer a liderança das IES e ampliar a cooperação internacional, fomentando intercâmbios acadêmicos, científicos e culturais;
2. Produzir estudos e reflexões sistemáticas sobre novas abordagens e modelos de gestão estratégica e de governança aplicados ao ensino superior;
3. Aprofundar a discussão sobre riscos institucionais e sustentabilidade, considerando os desafios enfrentados pelas universidades em contextos de transformação global;
4. Compartilhar experiências exitosas de inovação e desenvolvimento voltadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão universitária.

A contratação promove economicidade e efetividade, ao direcionar recursos públicos para a formação técnica e gerencial dos servidores, fortalecendo a capacidade de planejamento, execução e avaliação de políticas públicas no âmbito da Seti. O investimento em capacitação reduz falhas operacionais, otimiza processos e amplia o retorno institucional sem a necessidade de novas contratações ou consultorias externas.

Trata-se, portanto, de uma ação de baixo custo e alto impacto, que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, o uso racional dos recursos financeiros e o desenvolvimento sustentável das atividades administrativas e acadêmicas apoiadas pela Seti.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração da despesa, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Autorização formal da autoridade competente para participação e custeio;
- Levantamento de documentação necessária do responsável pela organização do evento e dos participantes quanto a realização da viagem e da participação no evento;
- Pagamento via disponibilidade orçamentária através da fonte de recurso correspondente;
- Registro das atividades desenvolvidas durante o evento e divulgação das despesas no sistema oficial de gestão orçamentária;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Após levantamento das atividades e serviços relacionados ao objeto desta contratação, verificou-se a inexistência de contratações correlatas no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) que tenham relação direta com a participação institucional no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025).

Não há, portanto, a necessidade de coordenação com outros processos licitatórios ou contratações em andamento, o que assegura que esta contratação é independente, pontual e exclusivamente destinada à participação institucional no evento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação consiste no custeio de inscrições e deslocamento de servidores e gestores da Seti para participação no CIGU 2025. Diante da natureza pontual do serviço, não há geração direta de impactos ambientais significativos relacionados à execução da contratação.

Entretanto, observam-se possíveis impactos ambientais indiretos, tais como:

- Consumo de combustível e emissão de gases poluentes decorrentes do deslocamento dos participantes;
- Uso de materiais impressos durante o evento;
- Geração de resíduos de embalagens, materiais descartáveis e materiais de escritório utilizados no congresso.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

1. Incentivo à utilização de transporte coletivo ou compartilhado sempre que possível, conforme proposta de viagem em grupo aos participantes, visando reduzir emissões de CO₂;
2. Prioridade ao uso de materiais digitais para acompanhamento de programação, certificados e trabalhos, minimizando a utilização de papel;
3. Adoção de práticas de logística reversa, sempre que disponibilizadas pelo evento, para destinação adequada de resíduos e materiais descartáveis;
4. Racionalização do consumo de energia, priorizando equipamentos e dispositivos de baixo consumo durante o deslocamento e atividades relacionadas à participação no congresso;
5. Sensibilização dos participantes para boas práticas ambientais durante o evento, incluindo redução de resíduos, economia de recursos e descarte correto.

Assim, a contratação atende aos princípios de sustentabilidade ambiental e uso racional de recursos, sem comprometer o objetivo institucional de capacitação e fortalecimento da gestão universitária.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(X) VIÁVEL () INVIÁVEL

Com base nas informações levantadas e analisadas ao longo deste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conclui-se que a contratação destinada ao **custeio da participação institucional da Seti no XXIV Congresso Internacional de Gestão Universitária (CIGU 2025)** é viável.

A análise considerou os seguintes critérios:

- **Atendimento à necessidade institucional**, conforme definido nos itens I e II, garantindo a capacitação de gestores e técnicos e o fortalecimento do sistema estadual de ensino superior;
- **Exclusividade e singularidade do objeto**, uma vez que o evento é organizado exclusivamente pela UFSC/INPEAU, tornando inviável a competição e caracterizando o serviço como singular, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

- **Adequação técnica e econômica da solução**, com estimativa de valores compatível com o mercado e planejamento orçamentário do órgão, conforme demonstrado nos itens IV a VI;
- **Atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade**, inclusive com medidas mitigadoras de impactos ambientais, conforme item XII;
- **Execução administrativa transparente**, com providências claras de acompanhamento, prestação de contas e documentação comprobatória, conforme itens X e XI.

Diante do exposto, **a contratação é adequada para atender à necessidade que originou este ETP**, apresentando a melhor solução técnica, econômica e sustentável para o órgão.

Portanto, **o empreendimento é viável sob os critérios para as contratações centradas no desenvolvimento sustentável**.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

MICHEL JORGE SAMAHA

Diretor de Ensino Superior/DIRES

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ABREU

Agente Profissional/NAS